

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

DECRETO LEGISLATIVO Nº114/2003

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 39/2003, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2001, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSÉ QUIUQUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas nº 39/2003, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2001.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, exercício de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 30 de maio de 2003.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


VALDEMIER ANTONIO DE LAZARI
1º Secretário

Registrado no livro nº 001 às folhas 49 a 49v. 30 / 05 / 03 Jaisuar RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Água Branca. Em 30 / 05 / 03 Jaisuar RESPONSÁVEL
